



PUBLICADO EM 21/09/17  
Jornal TRIBUNA DOIMT  
Edição 9691 Fls. 06

LEI Nº 978/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAUDE		
103010008.2.154000	MANUTENÇÃO INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00(4543)	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00(4544)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	495	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$550.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Eventuais alterações nos valores consignados nas dotações orçamentárias constantes do caput deste artigo serão realizadas mediante ato próprio.

**Art. 2º** Por se tratar de credito adicional especial criado no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2017, no caso de eventual saldo no final deste ano civil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabri-lo para o ano seguinte, através de ato próprio.

**Art. 3º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 495, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 20 de Setembro de 2017.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL – PR